

ENTRE O VOLUNTARISMO E O REALISMO: O PROCESSO DE REVISÃO DE MODELO ECONÔMICO DO MERCOSUL.¹

BETWEEN THE VOLUNTARISM AND REALISM: THE REVISION PROCESS OF THE MERCOSUR ECONOMIC MODEL.

José Briceño Ruiz²

RESUMO:

Este artigo analisa as mudanças do modelo de integração de Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) desde a antecedente integração bilateral entre Argentina e Brasil, na década de 1980, passando pelo Tratado de Assunção, até o chamado novo MERCOSUL. O argumento principal é que na América Latina existem atualmente três modelos de integração econômica, que são analisados na primeira seção do artigo: regionalismo estratégico, regionalismo produtivo e regionalismo social. Nas seguintes partes do artigo, analisam-se as transformações do modelo de MERCOSUL a partir de 2003. Nosso argumento é que o MERCOSUL transforma-se de um modelo de regionalismo estratégico para um modelo híbrido com elementos de regionalismo social e produtivo.

PALAVRAS-CHAVE:

Mercosul; Regionalismo; Integração Regional; Modelos de Integração.

ABSTRACT:

This paper analyses the transformations of the model of regional integration implemented by the Southern Common Market (Mercosur) from the antecedent of bilateral integration between Argentina and Brazil in the 1980s to the so called "New MERCOSUL". The main argument is that three models of regional integration currently exist in Latin America: strategic regionalism, productive regionalism and social regionalism. These models are examined in the first section of this paper. The transformations of the model of MERCOSUR are analyzed in the following sections. Our argument is that MERCOSUL

1 Este trabalho é resultado da pesquisa intitulada "Los nuevos ejes en el regionalismo latinoamericano y el debate sobre los modelos de integración económica y cooperación política" financiado pelo Conselho para o Desenvolvimento Científico, Humanístico, Tecnológico e das Artes (CDCHTA) da Universidade dos Andes, Mérida, Venezuela (código E-332-13-09-B). O autor agradece ao CDCHTA o financiamento no contexto de seu programa de apoio aos projetos de pesquisa.

2 Doutor em Ciência Política do Instituto de Estudos Políticos de Aix-en-Provence, França. Professor associado da Faculdade de Ciências Econômicas e Sociais da Universidade dos Andes, Mérida, Venezuela.

have been transformed from a model of strategic regionalism to a hybrid model that includes elements of social and productive regionalism.

KEY WORDS:

Mercosul; Regionalism; Regional Integration; Models of Integration.

A integração econômica regional está experimentando um novo momento na América Latina. A hegemonia que existia de um modelo de integração baseado na lógica do regionalismo aberto e do imperativo de inserção eficiente no mundo globalizado desapareceu. Em vez disso, pode-se observar a emergência de novos eixos de integração com abordagens e modelos econômicos diversos que mostram maior preocupação por temas sociais e produtivos. Assim, o cenário da integração regional na América Latina caracteriza-se pela diversidade que se manifesta em esquemas tão diversos como a Aliança Bolivariana para os Povos de América (ALBA), a Aliança do Pacífico ou a União de Nações Sul-americanas (UNASUL).

Neste contexto, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL), um dos processos mais dinâmicos durante o período de hegemonia do regionalismo aberto, vive um período de mudanças e redefinições. Em trabalho prévio, o autor deste artigo tem descrito ao MERCOSUL como o eixo revisionista do novo cenário da integração econômica latino-americana (BRICEÑO RUIZ, 2013). A razão dessa denominação deriva do fato de que este bloco regional está atualmente revendo o modelo de integração estabelecido no Tratado de Assunção. Nascido em 1991 como projeto centrado em torno do comércio, o bloco tem se transformado, desde 2003, para incluir na sua agenda elementos sociais e produtivos, o que tem levado a descrevê-lo como um “novo MERCOSUL”.

Este artigo analisa essas mudanças do modelo de integração deste bloco regional desde a antecedente integração bilateral entre Argentina e Brasil, na década de 1980, passando pelo Tratado de Assunção, até o chamado novo MERCOSUL. Nosso argumento principal é que existem atualmente três modelos de integração econômica, que são analisados na primeira seção do artigo: regionalismo estratégico, regionalismo produtivo e regionalismo social. O MERCOSUL foi originalmente um modelo de regionalismo estratégico, mas, a partir de 2003, tem se transformado, devido à inclusão de políticas próprias do regionalismo social e produtivo. Na segunda, terceira e quarta seções, analisam-se o modelo de integração estratégica no MERCOSUL e suas posteriores transformações. Nas seções cinco e seis, analisa-se o modelo atual do bloco, seus avanços, limitações e sua viabilidade. Algumas conclusões são apresentadas na seção final.

Os Tipos Ideais de Modelos de Integração

Em alguns trabalhos prévios, realizamos um esforço de conceitualização dos debates atuais sobre os modelos de integração econômica na América Latina (BRICEÑO RUIZ, 2010, 2013). Com base no conceito weberiano de “tipos ideais”, pode-se afirmar que três modelos de integração têm tentado se desenvolver na região latino-americana nas décadas recentes: o regionalismo estratégico, o regionalismo social e o regionalismo produtivo. Mesmo que existam algumas manifestações “puras” desses modelos, também se pode observar a combinação de elementos de cada um deles em modelos híbridos.

O modelo do regionalismo estratégico se concebe como uma “regionalização” da chamada “política comercial estratégica” que começa a se desenvolver na década de 1980. Esta última se fundamentou nas premissas da nova teoria do comércio internacional a respeito da existência de certos setores nos quais predominam formas de concorrência monopolística e a respeito de certos setores que, por serem considerados estratégicos, merecem especial atendimento por parte dos Estados (BRANDER, 2005; RICHARDSON, 1990). Assim, no regionalismo estratégico, a concorrência econômica em um mundo globalizado e internacionalizado é uma variável fundamental. Contudo, também se podem observar práticas comerciais neo-mercantilistas que visam a proteger setores específicos das economias nacionais.

O regionalismo estratégico é um processo que resulta de uma aliança entre Estados-nações e Empresas Multinacionais (EM), mas também participam dele empresas nacionais que iniciaram um processo de internacionalização de suas atividades econômicas. Nos anos finais de década de 1980 e durante os anos 1990, a maior concorrência intraempresa levou certas EM a fazer lobby junto a governos para estabelecer medidas que evitassem a deterioração de sua influência na economia mundial. Para um Estado, era importante apoiar suas empresas, como mecanismo para evitar que suas capacidades fossem diminuídas ou que os ganhos de outras EM, cuja sede central estivesse em outro Estado, fossem obtidos a expensas das suas. Nesse momento, se gira da política comercial estratégica ao regionalismo estratégico, isto é, quando se começa a utilizar a integração regional como mecanismo para promover os interesses da aliança Estado-nação-EM (BRICEÑO RUIZ, 2008).

No regionalismo estratégico, poder-se-á encontrar um país-líder (ou um eixo líder) que, mediante a integração regional, procure promover condições e um marco legal favorável à expansão das atividades das EM. Com certeza, para que o regionalismo estratégico seja operativo, é necessário que os outros Estados que participem do processo regional recebam algum benefício, seja mediante a abertura do mercado do líder do processo regional ou mediante a promoção de

políticas distributivas. Como contraprestação, o país-líder assegura um marco legal (normas sobre investimento, propriedade intelectual, compras governamentais) e institucional (mecanismo de solução de conflitos ou instituições comuns) que permitam a ampliação das atividades das EM com nele sediadas.

O modelo de regionalismo estratégico tem um viés particularmente “comercial”, ao ter como objetivo principal a promoção da liberalização comercial e a integração à economia mundial dos países que fazem parte do processo de integração. Contudo, o regionalismo estratégico visa à “proteção” de setores considerados “estratégicos”. Esse modelo está ligado a ideias do regionalismo aberto, na medida em que a liberalização do comércio e a abertura regional não implicam uma rejeição à abertura ao mundo. No entanto, o que distingue este modelo de integração é o fato de que os Estados podem excluir alguns setores considerados estratégicos. Este modelo de integração proliferou no que a literatura sobre a integração denominou “o novo regionalismo”, tanto em sua dimensão econômica como política, e foi percebido como resposta de alguns Estados ao processo de globalização e à proliferação de blocos regionais em outras partes do mundo. Uma das expressões deste “novo regionalismo econômico” é o “regionalismo estratégico” (BRICEÑO RUIZ, 2008).

O regionalismo estratégico proliferou na década de 1990, quando, apesar de um discurso favorável à abertura comercial nos processos de integração, setores considerados estratégicos por seus membros continuavam a ser excluídos. Neste sentido, desenvolveram-se modalidades de “regionalismo estratégico” que tinham relação com o que Lawrence (LAWRENCE, 1996) denominou “integração profunda”. Por um lado, observam-se casos de “regionalismo estratégico norte-sul”, como o Tratado de Livre Comércio de América do Norte (TLCAN), no qual existe uma agenda de “integração profunda” com normas *OMC plus*. Por outro lado, existem tipos de “regionalismo estratégico sul-sul”, entre os quais se podem incluir o MERCOSUL, no qual, mesmo que seja possível encontrar uma agenda de integração profunda, isto não se manifesta em normas *OMC plus*.

O segundo modelo, conhecido como “regionalismo social”, visa a que a integração não seja limitada somente à construção de um espaço comercial unificado, mas também à aplicação de políticas sociais regionais. Esta abordagem tem sido especialmente desenvolvida pelos especialistas britânicos Nicola Yeates e Bob Deacon (DEACON, 2005; YEATES, 2005), que consideram o regionalismo como um mecanismo para estabelecer normas sociais regionais, políticas redistributivas e mesmo instituições regionais para garantir a provisão e defesa de direitos sociais e às quais teriam acesso os cidadãos.

O “regionalismo produtivo” é o terceiro modelo. Na linha da escola estruturalista cepalista (PREBISCH, 1996; CEPAL, 1994) e do estruturalismo

francês (MARCHAL, 1970; PERROUX, 1966), recentemente atualizado em estudos da Organização das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD) (UNCTAD, 2007), o regionalismo produtivo visa a tornar a integração econômica um mecanismo para transformação produtiva dos países menos desenvolvidos, promoção de um desenvolvimento industrial conjunto e busca da unificação das economias com base no princípio da solidariedade. Contudo, esse modelo não propõe um retorno ao modelo de “crescimento para dentro”, mas promove o que o especialista Osvaldo Sunkel (SUNKEL, 1995) descreve como “crescimento desde dentro”. Este propõe utilizar as capacidades endógenas e recursos nacionais para promover a diversificação produtiva, particularmente a industrialização, mas partindo da premissa de que a busca da diversificação não contradiz a conquista dos mercados mundiais e a atração do investimento estrangeiro. É por isso que o modelo de regionalismo produtivo não só propõe a promoção de grandes projetos industriais com participação estatal, mas também mecanismos como a criação de cadeias produtivas, nas quais participam empresas locais, regionais, nacionais e multinacionais.

Os primeiros debates respeito ao modelo econômico da integração no Cone Sul: o PICE

Há mais de 15 anos, o intelectual argentino Aldo Ferrer (FERRER, 1997) descrevia o MERCOSUL como um processo em que conviviam duas tendências ideológicas. A primeira concebia o bloco como uma expressão do modelo neoliberal hegemônico naqueles anos na América Latina. A segunda tendência lutava pela defesa de certas políticas promovidas desde meados dos anos 1980 na Argentina e no Brasil. Para Ferrer, a primeira tendência assimilava o MERCOSUL à abordagem neoliberal do Consenso de Washington. Nesse caso, o bloco seria a “uma zona preferencial de trocas na qual os mercados refletem, sem interferência do Estado, as forças centrípetas da geografia e da globalização” (FERRER, 1997, p. 147). Em contrapartida, a segunda tendência, chamada por Ferrer “integração sustentável” considerava o MERCOSUL um projeto destinado “a estabelecer uma zona preferencial de comércio na qual os governos e os agentes sociais concertariam estratégias e políticas ativas. O objetivo é atingir um desenvolvimento e um equilíbrio intrarregionais, impossível de se realizar com o simples jogo do mercado” (FERRER, 1997, p. 147).

Para compreender esta abordagem de Ferrer, precisa-se de uma lente histórica. O MERCOSUL tem suas raízes no Programa de Integração e Cooperação Econômica entre Argentina e Brasil (PICE), estabelecido em 1985, um programa que não pode ser considerado manifestação de um modelo neoliberal de integração. As políticas econômicas dos governos de José Sarney (1985-1990)

e de Raúl Alfonsín (1983-1989) afastavam-se significativamente da ortodoxia econômica (VAZ, 1993, p. 72). Estes governos aplicavam programas heterodoxos, como o Plano Austral na Argentina e o Plano Cruzado no Brasil, favoráveis ao desenvolvimento das iniciativas de integração bilateral. Para a Argentina, os protocolos subscritos no quadro do PICE eram parte de um conjunto de políticas de desenvolvimento industrial e de comércio externo. Para o Brasil, era importante estabelecer alianças estratégicas com a Argentina em setores como energia nuclear, aeronáutica, indústria automobilística e alimentação (VAZ, 1993, p. 72).

A análise da agenda do PICE permite observar que os fundamentos da integração bilateral do PICE eram muito diferentes da abordagem da “integração aberta” dos anos 1990. O PICE baseava-se na progressividade, flexibilidade, equilíbrio e simetria, que se concretizavam em uma estratégia de integração progressiva por setores industriais “cuja complementaridade dinâmica constituía o verdadeiro núcleo do processo de integração” (ALMEIDA, 1993, p. 97). Os acordos de complementaridade industrial se relacionavam mais com projeto cepalista de uma integração progressiva e seletiva do que com o processo de abertura proposto pelo neoliberalismo. Em seu início, o núcleo do PICE era o protocolo número 2 sobre os bens de capital e a complementaridade industrial e tecnológica. Assim, no PICE existiam acordos bilaterais relativos a seis das sete indústrias mais dinâmicas dos dois países (LAVAGNA, 1994, p. 249).

Esses acordos industriais eram parte de uma estratégia que visava a apresentar uma proposta alternativa à ortodoxia que começava a se impor na região. Assim, como argumentam Maria Regina Soares de Lima e Marcelo Coutinho, na sua origem, o MERCOSUL foi alimentado por uma visão estratégica predominante nos anos 1980, que visava a construir um espaço de cooperação política e econômica e de promoção da integração produtiva, mesmo na ausência de interdependência entre o Brasil e a Argentina (LIMA, 2007, p. 141).

Contudo, a integração bilateral teve alterações significativas na sua última etapa (STHRINGER, 1992, p. 61). A partir de 1988, o PICE foi modificado pelo Tratado de Integração, Cooperação e Desenvolvimento. Através deste tratado, os governos da Argentina e do Brasil propunham-se a construir um espaço econômico integrado no prazo de dez anos. Em 1990, os governos de Carlos Menem (1989-1999) e Fernando Collor de Mello (1990-1992), ambos favoráveis às políticas do Consenso de Washington, assinaram a Ata de Buenos Aires, cujo objetivo era o estabelecimento de um mercado comum, precedido pelo aperfeiçoamento de uma zona de livre comércio, criada mediante uma redução geral, linear e automática das tarifas aduaneiras, e pela criação de uma união aduaneira. Para Roberto Lavagna, “esta nova metodologia de integração,

mesmo se não contravinha a lógica de 1986, alterava a sequencia temporal e, por conseguinte, o resultado” (LAVAGNA, 1992, p. 97).

Para retomar a expressão de Ferrer, o projeto de integração sustentável, que começou em Foz do Iguaçu, em 1985, foi abandonado progressivamente desde 1988 e, em 1990, substituído pela lógica comercial da Ata de Buenos Aires. A criação do MERCOSUL, em 1991, foi, em consequência, apenas uma manifestação da estratégia que já havia sido imposta na América Latina. Contudo, a lógica de integração, mesmo alterada, soube respeitar as políticas destinadas a proteger os setores econômicos considerados estratégicos para a Argentina e o Brasil.

O MERCOSUL e o modelo do regionalismo estratégico

O MERCOSUL do Tratado de Assunção é uma forma de regionalismo estratégico. A leitura deste Tratado permite observar que os objetivos mais importantes do bloco eram comerciais, porquanto era um processo que visava a eliminar os obstáculos à troca de bens, serviços, circulação de pessoas e capitais na região. Contudo, como argumenta Barbara Jenkins, o MERCOSUL manteve uma série de acordos e protocolos setoriais similares aos existentes no PICE, em setores como automóveis, açúcar, aço e têxteis. Numerosas exceções foram negociadas igualmente para certos produtos específicos e certas indústrias consideradas estratégicas (JENKINS, 1999, p. 43). O caso da política do automóvel é um exemplo que apoia esse argumento. O setor de automóvel foi protegido tradicionalmente, na Argentina como no Brasil, por meio de tarifas aduaneiras e de incentivos fiscais. No Tratado de Assunção, o comércio de automóveis entre Argentina e Brasil foi excluído do Programa de Liberalização e continuou a ser regulamentado por acordos bilaterais que permitem formas de comércio compensado.

O MERCOSUL é, porém, um exemplo de regionalismo estratégico sul-sul. O tema da “integração profunda” é importante para compreender o tipo de regionalismo estratégico do Tratado de Assunção no MERCOSUL. A integração profunda compreende a regulamentação *OMC plus* das normas sobre os investimentos estrangeiros, do comércio de serviços, da abertura dos mercados públicos, da regulação da propriedade intelectual. Denominam-se *OMC plus* porque essas regulações aprovam compromissos mais rigorosos que os acordados no quadro multilateral da OMC. Nos casos das experiências de regionalismo estratégico norte-sul (como o TLCAN), é possível encontrar elementos da agenda de integração profunda. Contudo, nos casos de regionalismo estratégico de tipo sul-sul, os países são mais cuidadosos quanto à adoção de uma integração profunda. No caso do MERCOSUL, os elementos da integração profunda não eram parte do

Tratado de Assunção. Posteriormente, na Cúpula de Las Leñas (2001), alguns dos temas de integração profunda foram incluídos na agenda legislativa do MERCOSUL. Contudo, essa regulamentação tem sido feita de forma muito diferente do caso do TLCAN. Neste último processo, todos os temas mencionados acima têm sido regulamentados de maneira bastante “liberal”, dado que na maioria dos casos predominou uma tendência a adotar normas *OMC plus*. Isso não aconteceu no caso do MERCOSUL, que não aprovou normas *OMC plus*. Um exemplo foi o Protocolo de Colônia, que adotou normas que autorizam os países a excluir investimento estrangeiro em determinados setores, como o das comunicações, ou permitir a discriminação em favor de seus cidadãos no âmbito das compras governamentais (O’KEEFE, 1998). Ainda que esse protocolo nunca tenha sido ratificado, o seu conteúdo evidencia a existência de uma abordagem a respeito do regionalismo econômico diferente daquela dominante na América do Norte.

Finalmente, no MERCOSUL do Tratado de Assunção, não existem normas de proteção ambiental, segurança social ou emprego, nem políticas de redistribuição através de subvenções, ou uma política de integração produtiva. Em resumo, o MERCOSUL do Tratado de Assunção pode ser descrito como uma modalidade de regionalismo estratégico baseado em liberalização comercial acompanhada de mecanismos setoriais de intervenção pública, sem dúvida, limitados, mas não negligenciáveis, pela importância dos setores que incluem, principalmente o setor de automóvel. Contudo, trata-se de um modelo de regionalismo estratégico de tipo sul-sul que combinou as recomendações econômicas preconizadas pelo Consenso de Washington com interesses estratégicos do *hegemon* do processo regional: o Brasil e seu sócio maior, a Argentina.

Desenvolvimento, crise e revisão do modelo do Tratado de Assunção.

O MERCOSUL foi criado num momento de consenso entre os governos quanto à aplicação de políticas de livre comércio e de abertura comercial. Este consenso, contudo, foi enfraquecido pela crise do Real em 1998, e desapareceu depois do *default* argentino de 2001. A maior parte dos estudos a respeito do MERCOSUL distinguem quatro etapas. A primeira é o chamado “período de transição”, previsto no Tratado de Assunção, durante o qual se devia aperfeiçoar a zona de comércio livre e discutir a união aduaneira. Essa etapa abrange o período entre 1991 e 1994. A segunda etapa tem lugar entre 1995 e 1998 e caracteriza-se por uma continuidade dos sucessos alcançados no período de transição. A terceira etapa começa em 1999 e termina no ano 2003. Durante esse período de crise do MERCOSUL, surgem propostas de revisão do modelo de integração do Tratado de Assunção. Em 2003, inicia-se a mais recente etapa do bloco regional, chamada a fase do “novo MERCOSUL”.

Durante o período de transição, o MERCOSUL atinge a maior parte dos objetivos previstos no Tratado de Assunção. Em matéria de liberalização comercial, aconteceu uma “explosão” do comércio intrazonal que, entre 1991 e 1994, aumentou consideravelmente. As exportações intra-MERCOSUL passaram de US\$ 4,228 bilhões, em 1990, para US\$ 12,049 bilhões, em 1994 (BRICEÑO RUIZ, 2010, p. 219). Para Ricardo French Davis, a participação das exportações recíprocas passou de 9% das vendas totais, em 1990, para 20%, em 1994 (FFRENCH DAVIS, 2001, p. 2). Esse aumento do comércio intrazonal era uma prova do sucesso do programa de liberalização comercial do Tratado de Assunção, que conseguiu que cerca de 85% das trocas comerciais tivessem taxa de 0%, em 1994. O MERCOSUL pôde igualmente estabelecer uma tarifa externa comum e tornar-se uma união aduaneira, embora, devido ao número de produtos excluídos da nomenclatura aduaneira comum, o bloco regional começasse a ser descrito como uma união aduaneira imperfeita. Isso demonstra a complexidade do processo de definição da tarifa externa comum, que refletia as diferentes orientações da política comercial de Argentina e Brasil para o MERCOSUL, bem como o interesse desses países em proteger as respectivas economias nacionais.

Os sucessos obtidos durante o período de transição conferiram grande notoriedade ao MERCOSUL como esquema de integração. Contrariamente aos antigos processos, como a ALADI, o Pacto Andino ou o Mercado Comum Centro-americano, o MERCOSUL foi capaz de atingir de maneira bastante rigorosa os objetivos previstos no Tratado de Assunção. Como assinalava Roberto Bouzas, “comparado aos processos de integração típicos dos países em desenvolvimento, o MERCOSUL registrou resultados muito significativos em matéria de liberalização comercial e aumento da interdependência econômica num período muito breve” (FFRENCH DAVIS, 2001, p. 2).

Paralelo a esse sucesso no plano comercial, começou a se desenvolver uma embrionária dimensão social no MERCOSUL. Já no ano 1991, em encontro de ministros do Trabalho do bloco, aprovou-se a Declaração de Montevideu e estabeleceu-se um Subgrupo de Trabalho sobre Relações Laborais, Emprego e Seguridade Social (conhecido seguidamente como SGT nº11). Nesse encontro foi sugerida igualmente a elaboração de uma Carta Social do Mercosul. Posteriormente, no Protocolo de Ouro Preto, foi criado o Fórum Consultivo Econômico e Social (FCES), e o Subgrupo nº 11 foi substituído pelo Subgrupo 10, “que parecia mais ambicioso e possuía objetivos mais voltados ao estudo da livre circulação do que aos movimentos migratórios” (DRI, 2010, p. 192). Além dos setores comerciais e trabalhistas, também surgem iniciativas no setor educativo. Em dezembro de 1991, foi estabelecido o Setor Educativo do MERCOSUL (SEM), por meio da assinatura de um Protocolo de Intenções entre os Ministros de Educação. Nesse

mesmo ano foi estabelecida a Reunião de Ministros de Educação, com a função de propor ao Conselho, via o Grupo do Mercado Comum, medidas destinadas a coordenar as políticas educativas dos Estados-Membros. Em junho de 1992, na reunião dos ministros da Educação, foi aprovado o primeiro Plano Trienal para o setor educativo do MERCOSUL. Por último, em 1994, foi subscrito o Protocolo de Integração Educativa e de Reconhecimento dos Diplomas, os Títulos e os Estudos de Nível Primário e Secundário não Técnico.

Todas essas ações desenrolavam-se paralelamente à dinâmica comercial regulamentada pelo Tratado de Assunção, criando assim o embrião de uma dimensão social do MERCOSUL. Desse modo, face à lógica comercial do texto fundador do MERCOSUL, a dinâmica política e social da região tinha criado gradualmente um espaço para articular iniciativas em matéria de trabalho e educação, que começaram a ser desenvolvidas, mesmo durante o período de transição do MERCOSUL.

Durante a segunda etapa (1995-1998), o MERCOSUL continuou avançando na realização de seus objetivos. Apesar do surgimento dos primeiros sinais de descumprimento e de alguns conflitos relacionados com medidas unilaterais aplicadas por certos membros do bloco, o processo de “regionalização comercial” prosseguiu – isto é, houve um crescimento contínuo das trocas intrazonais, que aumentaram cerca de 50% entre 1995 e 1998, passando de US\$ 14,444 bilhões para US\$ 20,508 bilhões em 1998 (BRICEÑO RUIZ, 2010, p. 222). Bouzas descreve esses anos como “uma idade de ouro” para o comércio e os investimentos. Contudo, o bloco não pôde eliminar os regimes especiais para o açúcar e os automóveis.

Apesar disso, o sucesso comercial do MERCOSUL permitiu alargar o processo a outros domínios originalmente não previstos pelo Tratado de Assunção. Por um lado, começou-se a desenvolver o chamado “MERCOSUL político”, cuja primeira manifestação foi a ação conjunta regional face à tentativa de golpe de Estado no Paraguai, em 1996, impetrado pelo General José María Oviedo. Em seguida, em 1998, foi assinado o Protocolo de Ushuaia, relativo ao compromisso democrático no MERCOSUL. Outro domínio também impulsionado no MERCOSUL aconteceu no âmbito das relações externas. Uma vez estabelecida a união aduaneira (mesmo se imperfeita) e uma vez adquirida a condição de sujeito de direito internacional, o MERCOSUL começou a desenvolver uma ativa agenda externa comum. Isso se manifestou em suas negociações comerciais, como bloco, com a União Europeia, a ALCA e outros grupos regionais (como a Comunidade do Desenvolvimento do Sul da África – SACD –, ou a Associação Europeia de Livre Comércio – EFTA) e com países como Índia e Israel.

No final da década de 1990, continuou o processo gradual de construção de um “MERCOSUL social”, começaram a se desenvolver normas e instituições

para tratar dos temas sociais no bloco regional. A estrutura institucional e normativa foi em grande parte resultado das atividades do Subgrupo de Trabalho nº10. Assim, foi aprovado, em 1997, o Acordo Multilateral de Segurança Social, que representou um primeiro esforço para a harmonização dos sistemas de segurança social (GOVEIA, 2008). Igualmente, a Declaração Sociolaboral do MERCOSUL, que reconhece uma série de direitos fundamentais que devem ser respeitados nos países do bloco regional, foi aprovada em 1998 (DECLARAÇÃO SOCIOLABORAL DO MERCOSUL, 1988).

Em janeiro de 1999, o governo brasileiro anunciou a desvalorização do real, iniciando-se, assim, um período de crise no MERCOSUL. O efeito imediato da desvalorização do real foi a alteração da competitividade no bloco comercial, que afetou significativamente o patamar da regionalização comercial alcançado durante o período de transição. Em 1999, registrou-se uma contração de 25% do comércio intrazonal, enquanto que o nível de regionalização comercial regrediu aos patamares de 1995 (BOUZAS, 2001, p. 184). Essa diminuição do comércio intrarregional esteve acompanhada pela adoção de medidas *antidumping* e de acordos de distribuição do mercado, negociados pelo setor privado com o apoio – ou, pelo menos, com a tolerância – dos governos (BOUZAS, 2001, p. 185).

Durante esse período, o processo de integração não apresentava qualquer avanço. Contrariamente, houve retrocessos, como, por exemplo, violações *de facto* da tarifa externa comum, resultado de diversas medidas aplicadas pela Argentina em 2001. Durante o primeiro semestre desse ano, o governo argentino decidiu unilateralmente reduzir a zero as tarifas aduaneiras para os bens de capital e aumentar as tarifas nos níveis máximos autorizados pela OMC (ou seja, 35%) para os bens de consumo. A Argentina solicitou um *waiver*, ou autorização provisória, aos seus parceiros do MERCOSUL, que lhe foi concedido (BOUZAS, 2001, p. 191). Meses depois, Domingo Cavallo, nomeado ministro das Finanças por Fernando de la Rúa, declarou abertamente sua pouca simpatia pelo projeto de construir uma união aduaneira no MERCOSUL. Isso aconteceu algumas semanas antes que fossem anunciadas aos argentinos restrições relativas à gestão de suas contas bancárias, posteriormente conhecidas como “corralito”. Essa medida acelerou a crise na Argentina e levou Fernando de la Rúa a abandonar a presidência em dezembro de 2001. As consequências dessa crise sobre o MERCOSUL foram destrutivas.

A reativação do bloco: um novo MERCOSUL?

No início do novo milênio, as primeiras iniciativas de reativação do MERCOSUL foram apresentadas. Um programa de relançamento do bloco regional foi anunciado durante a XVII Cúpula do MERCOSUL, realizada em

Buenos Aires em junho de 2000. Nessa Cúpula, certas propostas apresentadas implicavam algumas mudanças no modelo do Tratado de Assunção e a inclusão de objetivos próprios do modelo de regionalismo social. Uma das mudanças foi a aprovação da Carta de Buenos Aires sobre o Compromisso Social no MERCOSUL, Chile e Bolívia. Nesse documento, os presidentes reconhecem que “o reforço da dimensão social do MERCOSUL é prioritário, levando em conta o fato que todos os aspectos do processo de integração deverão progredir conjuntamente” (CARTA DE BUENOS AIRES, 2000).

Com a chegada ao poder de Luiz Inácio “Lula” da Silva no Brasil, e de Néstor Kirchner na Argentina, em 2003, aprovaram-se outras iniciativas que alteraram o modelo de integração constante no Tratado de Assunção (VÁZQUEZ, 2009). Nesse contexto, foi assinado o Consenso de Buenos Aires, em outubro de 2003. Adotado como uma reação ao Consenso de Washington, o Consenso de Buenos Aires salientou o compromisso de Argentina e Brasil em “intensificar a cooperação bilateral e regional com vistas a garantir a todos os cidadãos o pleno usufruto de seus direitos e liberdades fundamentais, incluindo o direito ao desenvolvimento, em um âmbito de liberdade e justiça social” (CONSENSO DE BUENOS AIRES, 2003).

De igual forma, na Cúpula do MERCOSUL realizada em Assunção em 2003, foi aprovado “O Programa para a Consolidação da União Aduaneira Objetivo 2006”. Esse programa estabeleceu que antigos temas comerciais fizessem doravante parte de uma agenda mais larga, que devia abranger quatro programas, alguns deles relacionados a temas sociais e produtivos (BOUZAS, 2003). Nesse quadro, foi aprovado, em dezembro de 2003, o Programa de Trabalho do MERCOSUL 2004 – 2006, no qual dois temas novos foram considerados. O primeiro deles era a questão das assimetrias, e particularmente a situação do Paraguai, devido à sua condição de economia menos desenvolvida e de país desprovido de litoral marítimo. O segundo tema foi o financiamento compensatório, que visava a estudar a possibilidade de estabelecer Fundos Estruturais para aumentar a competitividade dos países pequenos e das regiões menos desenvolvidas (BIZZOZERO, 2004, p. 18). Isso levaria à criação do Fundo de Convergência Econômico do MERCOSUL (FOCEM) em 2004. É certo que muitos dos objetivos deste Programa não foram atingidos. Contudo, o Programa representa uma iniciativa importante para nossa análise, já que visava a modificar o modelo de integração vigente a partir do Tratado de Assunção.

Entre os anos 2004 e 2008, outras normas foram aprovadas e outras instituições foram criadas para desenvolver as dimensões produtiva e social. Assim, em fevereiro 2004, aprovou-se o Mecanismo de Adaptação Competitiva, Integração da Produção e Expansão Equilibrada do Comércio, um primeiro

passo na criação do chamado “MERCOSUL produtivo”. Posteriormente, começaram as negociações para estabelecer um Programa de Integração Produtiva no MERCOSUL, que foi aprovado na Cúpula realizada em junho de 2008 em Tucumán, Argentina. De acordo com esse documento, “um processo de integração entre países em desenvolvimento com economias assimétricas no seu peso e na sua estrutura não deve limitar-se aos aspectos comerciais, e deve tender a eliminar as diferenças de desenvolvimento interno, e a evitar a concentração dos benefícios da integração nos atores mais importantes” (PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO, 2008).

No domínio do modelo de regionalismo social, foi aprovada, em 2007, a Estratégia MERCOSUL de Crescimento do Emprego, fundamentada em duas bases conceituais: 1) articular as políticas macro e microeconômicas com as políticas sociais e laborais e a educação, para gerar condições de criação de empresas e de emprego digno, e 2) respeitar e executar os princípios e os direitos do trabalho (ESTRATÉGIA MERCOSUL, 2004). Ainda em 2007, foi estabelecido o Instituto Social do MERCOSUL.

Em resumo, os objetivos originais do MERCOSUL eram a promoção do livre comércio e a proteção de alguns setores estratégicos (como o de automóveis), mas objetivos como a integração produtiva e um plano de política social regional foram acrescentados ao projeto regional, particularmente depois de 2003. O MERCOSUL teria passado de um bloco comercial que buscava conciliar o livre comércio com manifestações parciais de política comercial estratégica a um bloco que visa também a promover a integração produtiva e um plano de ação social para o bloco regional.

O MERCOSUL como eixo revisionista do regionalismo aberto: entre o voluntarismo e a realidade

Pode-se, assim, observar que o modelo econômico adotado pelo MERCOSUL tem se transformado muito desde o Tratado de Assunção. O bloco regional vem revisando seu modelo de integração após 2003 e, por isso, pode ser descrito como o “eixo revisionista” do novo cenário do regionalismo econômico na América Latina. A ação política de atores como os sindicatos e as mudanças de governos de orientação neoliberal, como Carlos Menem, na Argentina, ou Fernando Collor de Mello, no Brasil, para governos mais favoráveis a políticas intervencionistas, como os de Lula e Kirchner, explicam essa transformação do modelo de integração do MERCOSUL. Esse bloco regional apresenta atualmente um modelo híbrido com elementos comercial-estratégicos, importante dimensão social e uma nascente dimensão produtiva, que é o sedimento de seus 20 anos de existência, nos quais os diversos atores políticos (governos nacionais, governos

estaduais, sindicatos, empresários, PYMES, ONG, entre outros) conseguiram agregar demandas que, com maior ou menor força segundo cada caso, obtiveram o reconhecimento das instâncias de decisão do MERCOSUL (BRICEÑO RUIZ, 2013, p. 270).

A inclusão de objetivos sociais e produtivos implica uma reforma do modelo de regionalismo estratégico e da proeminência da agenda principalmente comercial. Este abandono de um modelo comercial é confirmado pela recusa do bloco regional em iniciar negociações para assinar um acordo de livre comércio na lógica *OMC plus* com os Estados Unidos. A tentativa do governo uruguaio de Tabaré Vázquez de iniciar negociações com Washington gerou muito debate nos parceiros do MERCOSUL. Montevideú foi expressamente advertido de que a assinatura de um TLC, se não fosse feita no âmbito do bloco regional do MERCOSUL, implicaria no abandono deste processo de integração.

Contudo, a revisão do modelo de regionalismo estratégico não tem levado à adoção de uma estratégia anticomercial, anticapitalista ou anti-imperialista, como acontece, por exemplo, no caso da Alternativa Bolivariana para os Povos da América (ALBA), liderada pela Venezuela. O MERCOSUL tem preservado a dimensão comercial estabelecida no Tratado de Assunção. Contudo, essa dimensão comercial tem se complementado agora com temas sociais e produtivos. A experiência europeia mostra que a integração econômica regional não é sinônimo de integração no âmbito comercial. O livre comércio pode coexistir com outras políticas para fomentar as transformações produtivas requeridas pelas economias em desenvolvimento dos países do MERCOSUL. Isso foi defendido pela escola cepalina e por Raúl Prebisch em seus trabalhos sobre o mercado comum publicados nas décadas de 1950 e 1960. No domínio das políticas sociais, as questões mais complexas concernem ao domínio dos Estados nacionais. Contudo, pode-se observar que a integração regional pode ser um mecanismo para coordenar algumas políticas sociais, assegurar direitos sociais fundamentais e até mesmo executar alguns programas setoriais e limitados no âmbito social. Neste sentido, a inserção de uma dimensão social em blocos regionais de países em desenvolvimento pode ajudar na solução de problemas estruturais que afetam o desenvolvimento das dimensões comerciais e produtivas de um processo de integração econômica. Assim, a inclusão de temas sociais e produtivos no MERCOSUL não pode ser visto como um retrocesso no processo de integração do MERCOSUL.

Porém, é preciso distinguir entre a vontade de impulsionar as dimensões social ou produtiva num processo de integração econômica e as possibilidades reais de avançar com sucesso na consecução desses objetivos. Em outras palavras, a vontade não basta, se não está acompanhada de realismo. Isto é fundamental

para compreender e avaliar a revisão do modelo de integração econômica do MERCOSUL e as possibilidades de sucesso do processo revisionista iniciado a partir de 2003. Nesse sentido, algumas reflexões são necessárias.

Em primeiro lugar, se observa no novo MERCOSUL um grande ativismo em matéria social e produtiva com aprovação de grandes programas nestes domínios. Exemplo disso tem sido o Programa de Integração Produtiva do MERCOSUL (2007) e o Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS) (2011). Ambos representam iniciativas com objetivos ambiciosos que procuram resolver de forma global as limitações produtivas e os problemas sociais no bloco. Não se trata de uma abordagem minimalista ou gradualista: esses programas possuem uma visão maximalista, ambiciosa, que tenta mostrar um novo consenso político sobre a importância desses temas. Neste sentido, ambos os projetos tem um valor simbólico importante para mostrar a nova etapa que está vivendo o MERCOSUL. Contudo, o simbolismo não basta. Os programas têm sido aprovados para resolver problemas concretos e, conseqüentemente, devem mostrar resultados concretos. Nessa questão, surgem dúvidas sobre se essa vontade política – que, parece, se tem manifestado na assinatura destes dois programas – terá uma contraprestação na sua execução.

Pode surgir um “*gap*” entre os compromissos assinados e as possibilidades de implementação. No caso do Programa de Integração Produtiva, trata-se de problemas complexos, como o emprego, as assimetrias entre setores produtivos entre países, a formação de cadeias produtivas. A adoção de uma estratégia comum nesses assuntos precisa de uma forte vontade política dos Estados e de um compromisso dos atores produtivos. Assim, as empresas de maior tamanho têm papel mais relevante no processo de construção de cadeias produtivas. Em outras palavras, não se trata tão só de assinar acordos, mas também de ter sucesso na construção de alianças entre os operadores econômicos e de persuadi-los a respeito da conveniência de promover a integração entre empresas. Para que isso aconteça, é necessário que os atores percebam a importância do mercado regional e do funcionamento real do bloco em áreas como o livre comércio. Em outras palavras, a integração produtiva dificilmente poderá avançar se existir a percepção de que a integração em outros setores está estagnada. Considerando os problemas recentes no domínio comercial no bloco, surgem dúvidas a respeito do avanço da integração produtiva.

O caso do Plano Estratégico de Ação Social do MERCOSUL (PEAS) é muito mais complexo. A análise do conteúdo deste Plano gera imediatamente dúvidas a respeito das possibilidades de converter suas normas em políticas públicas efetivas. O Plano compreende 11 eixos: 1. Erradicar a fome, a pobreza e combater as desigualdades sociais; 2. Garantir os direitos humanos, a assistência

humanitária e a igualdade étnica, racial e de gênero; 3. Universalizar a saúde pública; 4. Universalizar a educação e erradicar o analfabetismo; 5. Valorizar e promover a diversidade cultural; 6. Garantir a inclusão produtiva; 7. Assegurar o acesso ao trabalho decente e aos direitos previdenciários; 8. Promover a sustentabilidade ambiental; 9. Assegurar o diálogo social; 10. Estabelecer mecanismos de cooperação regional para a implementação e financiamento de políticas sociais. Cada eixo tem um conjunto de diretrizes e objetivos prioritários a serem desenvolvidos no quadro do PEAS.

As propostas do PEAS implicam evidentemente transferência de recursos para dar cumprimento às diversas diretrizes de cada eixo. A pergunta imediata é qual seria a fonte desses recursos. O MERCOSUL não tem impostos comunitários que possam servir como fonte. Corresponderia, assim, aos Estados a responsabilidade de financiar o PEAS e, nesse caso, surgiriam os típicos problemas de ação coletiva deste tipo de negociação internacional.

Pode, então, acontecer que a vontade de modificar o modelo do MERCOSUL incluindo objetivos “além do comércio” seja marcada por um voluntarismo que não leve em conta as limitações estruturais que possam impedir sua aplicação efetiva. O resultado pode ser que o grau de implementação de projetos como o PEAS seja muito baixo, convalidando, assim, as críticas que descrevem o novo MERCOSUL como retórica (MALAMUD, 2005) ou simples “fuga para frente” (ALMEIDA, 2007). Se um baixo grau de implementação nos novos domínios do bloco for acompanhado por problemas em seus domínios históricos, como o de livre comércio, as críticas a respeito da crise do bloco vão com certeza abundar.

A adoção de uma abordagem globalista para impulsionar a inclusão de elementos dos modelos de regionalismo social e produtivo no MERCOSUL pode, assim, ter problemas de viabilidade política e econômica. Neste quadro, coloca-se a questão de se, em vez de uma abordagem globalista, como o Programa de Integração Produtiva ou o PAES, o conveniente não seria promover projetos concretos sobre os quais existissem consensos e recursos para seu desenvolvimento futuro. Trata-se, portanto, de uma abordagem realista que visa a objetivos que podem ser alcançados no MERCOSUL e que se basearia na lógica proposta por Jean Monnet na Europa: pequenos passos para avançar.

A abordagem globalista utilizada no MERCOSUL para revisar seu modelo de integração por meio da inclusão de instrumentos dos modelos de regionalismo social e de regionalismo produtivo também deve enfrentar as limitações institucionais do bloco. Como argumentou Philippe Schmitter na década de 1970, existe uma vinculação entre o incremento do número de setores que fazem parte de um processo de integração e o aumento das instituições

responsáveis por administrar esses novos setores. Schmitter utilizou a categoria *spill around* para descrever a ampliação de objetivos sem estarem acompanhados da ampliação de instituições com poder de decisão.

Explicando a crise do MCCA após a Guerra do Futebol entre El Salvador e Honduras, Phillippe Schmitter observou o desenvolvimento de um processo de *spill around*, caracterizado pela proliferação de esforços independentes em matéria de coordenação regional, que não chegava a delegar a autoridade a um ente coletivo único (SCHMITTER, 1969). Isso produziria a regionalização de novos campos de ação e o incremento das transações mútuas, sem gerar uma redefinição funcional das normas. Em outras palavras, aconteceria o aumento da esfera de atividade e o nível de autoridade se manteria constante. Esse processo de *spill around* pode coexistir com o “encapsulamento” em outros domínios de integração (SCHMITTER, 1970). O resultado disso seria a possibilidade de paralisia do processo de integração, a despeito da aparição de certo dinamismo inicial.

Finalmente, no concernente ao PEAS, é preciso lembrar as limitações da integração regional como mecanismo para aplicar políticas sociais. Mesmo na União Europeia, as questões relativas às políticas sociais permanecem, em grande parte, como atribuições dos Estados. O regionalismo social pode complementar as políticas sociais nacionais, mas não pode substituí-las. Aldo Ferrer descreve as políticas sociais como “situações nacionais”, que “têm resolução dentro de cada espaço nacional” (FERRER, 2007, p. 149). Isso deve ser levado em conta ao se promover a dimensão social do MERCOSUL.

Conclusões

Neste artigo fica claramente estabelecido que o MERCOSUL é um bloco regional em transformação. As mudanças políticas nacionais, regionais e globais têm afetado o desenvolvimento de um projeto cujo núcleo original era o livre comércio, mas que, atualmente, também visa a objetivos políticos (não analisados neste estudo), sociais e produtivos. Neste sentido, o MERCOSUL está em processo de rever seu modelo de integração econômica para se adaptar às novas realidades regionais. Por isso, argumentamos que no complexo cenário posterior à hegemonia neoliberal na América Latina, o MERCOSUL representa um eixo revisionista de integração que, sem descartar os objetivos comerciais, tenta ampliar o âmbito das áreas integradas ao incluir objetivos e políticas sociais e produtivas.

Contudo, neste processo de revisão do MERCOSUL é preciso distinguir entre o voluntarismo e o realismo. Em princípio, não existem razões válidas para objetar à ampliação dos objetivos de bloco para “além do comércio”, mas

resulta indispensável compreender qual é a estratégia mais viável para se ter sucesso nessas novas áreas da integração. Levando em conta a complexidade da aplicação de políticas em matéria social e produtiva, surgem dúvidas a respeito da conveniência de uma estratégia globalista e maximalista, como a representada pelo Programa de Integração Produtiva e o PEAS. Limitações estruturais e financeiras e um consenso regional ainda fraco sobre a ampliação dos domínios da integração recomendam o gradualismo e a cautela.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Paulo Roberto de. **O MERCOSUL no contexto regional e internacional**. São Paulo: Aduaneiras, 1993.

ALMEIDA, Paulo Roberto de. Sete teses impertinentes sobre o MERCOSUL. **Via Política**, 22-04-2007.

BIZZOZERO, Lincoln. Nueva etapa del Mercosur frente a los 10 años de Ouro Preto. Límites y perspectivas del ajuste institucional. Caracas: **Nueva Sociedad**, n. 194, nov./dez. 2004, p. 14-27.

BOUZAS, Roberto; VEIGA, Pedro da Motta. La reunión Cumbre de Asunción: ¿Hacia dónde va el Mercosur?. Universidad de Barcelona, Observatorio de la Globalización, Serie Mercosur n. 21, 12 agosto 2003, disponível em: <http://www.ub.es/obsglob/notainfo-Mercosur21.html>, acessado em: 10/agosto/2008.

BOUZAS, Roberto. El Mercosur diez años después. ¿Proceso de aprendizaje o **deja vu?**. Buenos Aires: **Desarrollo Económico**, v. XLI, n. 162 jul./set. 2001, p. 179-200.

BRANDER, James A. **Strategic Trade Policy**. Cambridge, Massachusetts: NBER Working Paper Series, n. W5020, fev. 2005.

BRICEÑO RUIZ, José. A contribuição do MERCOSUL no debate sobre o modelo de integração no novo contexto do regionalismo latino-americano. In: RESENDE, Erica Simone Almeida; MALLMANN, Maria Izabel (Orgs.). **MERCOSUL 21 anos. Maioridade o Imaturidade?**. Curitiba: Appris, 2013, p. 253-276.

BRICEÑO RUIZ, José. Ejes y modelos en la etapa actual de la integración económica regional en América Latina. Santiago de Chile: **Estudios Internacionales**, v. 45, n. 175, mai./ago. 2013, p. 9-39.

BRICEÑO RUIZ, José. **Acteurs et modèles d'intégration le cas du Mercosur**, Tesis de Doutorado em Ciência Política. Institut d'Etudes Politiques de Aix-en-Provence, França, dez. 2010.

BRICEÑO RUIZ, José. El regionalismo estratégico en las interacciones entre Estados Unidos y Brasil en el ALCA: un análisis desde el liberalismo intergubernamental. In: DE LOMBAERDE, Philippe; KOCHI, Shigeru; BRICEÑO RUIZ, José (Orgs.). **Del regionalismo latinoamericano a la integración interregional**. Madrid: Siglo XXI editores, 2008, p. 99-136.

CARTA DE BUENOS AIRES SOBRE O COMPROMISSO SOCIAL NO MERCOSUL, Bolívia e Chile, 2000, disponível em: http://www.urjc.es/ceib/espacios/observatorio/cohesion/documentos/procesos_integracion/SOC-I-07.pdf, acessado em: 16/março/2013.

CEPAL. **El Regionalismo Abierto en América Latina y el Caribe. La Integración al Servicio de la Transformación Productiva con Equidad**. Santiago de Chile: CEPAL, 1994.

CONSENSO DE BUENOS AIRES, 16 outubro 2003, disponível em: <http://www.resdal.org/ultimos-documentos/consenso-bsas.html>, acessado em: 16/março/2013.

DEACON, Bob. The Governance and Politics of Global Social Policy. **Social Policy & Society**, v. 4, n. 4, 2005, p. 437-445.

DECLARAÇÃO SOCIOLABORAL DO MERCOSUL. Brasília, 10 dezembro 1988, disponível em: http://www.dhnet.org.br/direitos/deconu/a_pdf/dec_sociolaboral_mercosul.pdf, acessado em: 12/ fevereiro/2013.

DRI, Clarisa Franzoi. Políticas públicas regionais: uma análise da regulação de direitos sociais no MERCOSUL. Joaçaba: **Espaço Jurídico**, v. 11, n. 1, jan./jun. 2010, p. 187-216.

ESTRATEGIA MERCOSUL DE CRESCIMENTO DO EMPREGO, MERCOSUR CMC Dec. Nº 04/06, Belo Horizonte, Brasil, 16 dezembro 2004, disponível em: http://www.mercosur.int/msweb/Normas/normas_web/Decisiones/PT/DEC_004-006_PT_EstrategiaMCSCrecEmprego.pdf, acessado em: 25/agosto/2013.

FERRER, Aldo. El éxito del Mercosur posible. **Revista de Economía Política**, v. 27, n. 1 (105), jan./mar. 2007, p. 157-156.

FERRER, Aldo. El Mercosur entre el consenso de Washington y la integración sustentable. México: **Comercio Exterior**, v. 47, n. 5, mai. 1997, p. 347-354.

FFRENCH DAVIS, Ricardo. ¿Está el Mercosur en crisis?. **Perspectivas Americanas**, outubro 2001, p- 1-5.

GOVEIA, Luana. O Acordo Multilateral de Seguridade Social do MERCOSUL e seu papel na agenda social do processo de integração. In: JARAMILLO, Grace (Org.). **Los nuevos enfoques de la integración: más allá del regionalismo**. Quito: FLACSO Ecuador, 2008, p. 167-178.

JENKINS, Barbara. Assessing the 'New' Integration: The MERCOSUR Trade Agreement. In: KENNETH, Thomas P.; TETREULT, Mary Ann (Orgs.). **Racing to Regionalize: Democracy, Capitalism, and Regional Political**. Londres: Lynne Rienner Publishers, 1999.

LAVAGNA, Roberto. Integración Argentina Brasil. Origen, resultados y perspectivas. In: BEKERMAN, Marta (Org.). **Mercosur: La oportunidad y el desafío**. Buenos Aires: Editor Legasa S.A, 1992.

LAVAGNA, Roberto. Tres factores en la reestructuración hemisférica. In: ROJAS ARAVENA, Francisco; SMITH, William C. (Orgs.). **El Cono Sur y las transformaciones globales**. Santiago de Chile: CLADDE, FLACSO, North South Center, 1994, p. 239-254.

LAWRENCE, Robert Z. **Regionalism, multilateralism and deeper integration**. Washington: Brookings Institution Press, 1996.

LIMA, Maria Regina Soares e COUTINHO, Marcelo Vasconcelos. Uma versão estrutural do regionalismo. In: DINIZ, Eli (Org.). **Globalização, estado e desenvolvimento: dilemas do Brasil no novo milênio**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getulio Vargas, 2007.

MALAMUD, Andrés. MERCOSUR turns 15: between rising rhetoric and declining achievements. **Cambridge Journal of International Affairs**, v. 18, n. 3, out. 2005, p. 421-436.

MARCHAL, André. **Integración y Regionalización de la Economía Europea**. Madrid: Seminarios y Ediciones S.A, 1970.

O'KEEFE, Thomas Andrew. Temas de probable conflicto entre el Mercosur y el TLC en Norteamérica en las negociaciones para crear una zona de libre comercio hemisférica hacia el año 2005. In: Varios Autores, **El Mercosur en el siglo XXI**. Buenos Aires: Ediciones Ciudad Argentina, 1998.

PERROUX, François. Intégration économique. Qui intègre? Au bénéfice de qui s'opère l'intégration? *Économie appliquée*, v. XIX, n. 3-4, jul./dez. 1966, p. 389-414.

PREBISCH Raúl. El desarrollo latinoamericano y sus principales problemas. México: **El Trimestre Económico**, v. LXIII-1, n. 249, jan./mar. 1996, p. 175-245.

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO PRODUTIVA DO MERCOSUL, Dec. CMC Nº 12/08, San Miguel de Tucuman, 30 junho 2008, Justificação, disponível em:

<http://www.sice.oas.org/trade/mrcsrs/decisions/dec1208s.pdf>, acessado em: 24/abril/2013.

RICHARDSON, J. David. The Political Economy of Strategic Trade Policy. **International Organization**, v. XLIV, n. 1, 1990, p. 107-135.

SCHMITTER, Philippe, A revised theory of regional integration. **International Organization**, v. 24, n. 4, 1970, p. 836-868.

SCHMITTER, Philippe, La dinámica de contradicciones y la conducción de crisis en la integración centroamericana. Buenos Aires, INTAL: **Revista de la Integración**, n. 5, nov. 1969, p. 87-151.

STAHRINGER, Ofelia. Los acuerdos de integración Argentina – Brasil, Argentina – Chile en el marco del Mercosur y de un nuevo relacionamiento con Estados Unidos. In: LAREDO, Iris Mabel (Org.). **La integración latinoamericana en el actual escenario mundial: de la ALALC-ALADI al Mercosur**. Rosario: Facultad de Ciencias Políticas y Relaciones Internacionales, Universidad Nacional de Rosario, 1992.

SUNKEL, Osvaldo. **El Desarrollo desde Adentro**. Un Enfoque neo-estructuralista para la América Latina. México: Fondo de Cultura Económica, 1995.

UNCTAD. UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT. **Regional Cooperation for Development, Trade and Development Report 2007**. New York e Ginebra: United Nations, 2007.

VAZ, Alcides Costa. Neoliberalismo na América Latina: impacto e perspectivas para o regionalismo econômico. Brasília: **Revista Brasileira de Política Internacional**, v. 36, n 2, jan./jun. 1993, p. 67-79.

VÁZQUEZ, Mariana; BRICEÑO RUIZ, José. O Mercosul na época de Lula e Kirchner: um balanço, seis anos depois. Caracas: **Nueva Sociedad**, dez. 2009, p. 33-48.

YEATES, Nicola. Globalization and Social Policy in a Development Context: Regional Responses. **Social Policy and Development Program, Program Paper**, n. 18, abril 2005, United Nations Research Institute for Social Development, Geneva.

Recebido em agosto de 2013
Aprovado em setembro de 2013